

LEI 4.320/64 - Anexo 16

NOTAS EXPLICATIVAS:

¹ - SALDO RESIDUAL DO CONTRATO DE REFINANCIAMENTO FIRMADO AO AMPARO DA LEI Nº 9496/97, EM DECORRÊNCIA DA APLICAÇÃO DO LIMITE DE DISPÊNDIO, CONFORME CLÁUSULA §5º, §6º, §7º e §8º DO CONTRATO.

² - MONTANTE PENDENTE DE PRINCIPAL E JUROS A SER PAGO OU INCORPORADO AO SALDO DO CONTRATO DE REFINANCIAMENTO FIRMADO AO AMPARO DA LEI 9.496/97, EM VIRTUDE DE LIMINAR REFERENDADA PELO SUPRMO TRIBUNAL FEDERAL, AÇÃO CAUTELAR N.º 231/2004.

³ - **PRECATÓRIOS** - VALOR INCLUÍDO NO ESTOQUE DA DÍVIDA DO ERJ EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL N.º 43/2001 E A PORTARIA N.º 4 DE 18/01/2002 DA SECRETARIA DO TESOUREIRO NACIONAL.

VALÉRIA DE MORAES BARBOSA
ID - 3.216.614-1
SUPERINTENDENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA

MARIA DA GRAÇA LIMA DOS SANTOS
ID - 1.942.885-5
COORDENADORA - CGOE

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS
ID - 1.943.036-1
CONTADOR GERAL DO ESTADO